



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024

Edição Nº: 823



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 97/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 180,39 (Cento e Oitenta Reais e Trinta e Nove Centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5180	00843-Aquisição de Equipamentos Convênio 802/2023	180,39
	SUBTOTAL	180,39
	TOTAL	180,39

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO 802/2023 - FONTE 843	180,39
	TOTAL	180,39

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 20 de junho de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024

Edição Nº: 823



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024

Edição Nº: 823



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA 047/2024

*DISIGNA FISCAL, PARA O PROGRAMA DE
ESTERELIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS –
CASTRAPET PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal de convênio, sem ônus aos cofres públicos cujo objeto é programa de Esterilização cirúrgica de cães e gatos – Castra Pet Paraná.

Pedro Henrique de Mattos da Silva – CPF: 035.722.989-46 – Diretor do Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se –lhe Ciência:

Cumpra-se:

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua PR, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024

Edição Nº: 823



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

O Município de Arapua, uma vez esgotadas as tentativas de notificar a empresa MGN Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.348.653/0001-80, na pessoa de seus representantes legais e prepostos, torna pública a aplicação da penalidade de multa imposta nos autos do processo administrativo nº 01/2024, relacionado ao contrato nº 02/2023, através do presente edital.

Notifico que foi lavrada a autuação de MULTA, no valor de R\$ 23.730,90 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos) concedendo à empresa notificada, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital para pagamento do boleto, que pode ser emitido através do link: <http://contribuinte.arapua.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/pcLogin/login>. Para dúvidas ou informações entrar em contato pelo número (43) 3444-1257 ramal 208.

Arapua/PR, 20 de junho de 2024.

DEODATO

MATIAS:561237369

49

Assinado de forma digital por
DEODATO MATIAS:56123736949
Dados: 2024.06.20 14:33:11
-03'00'

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal